

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, IX, da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2024;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF_11/2019 e a execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, conforme planilha.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 131.236,06 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos), pagos conforme a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal correspondente;
- e) **Prazo:** 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** CIRENOR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE, CNPJ sob nº 15.344.304/0001-43;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 10 de setembro de 2024.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.

